



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - N° 441 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 05 de janeiro de 2017

Reveillon na Praça da Matriz registra recorde de público



Centenas de pessoas lotaram a Praça da Matriz na noite de Reveillon para prestigiar o show da banda Radar Quatro e a queima de fogos, que aconteceu a partir do Mirante do Cristo.

O evento transcorreu sem grandes ocorrências, assim, moradores

e visitantes puderam se divertir com tranquilidade e celebrar a chegada do novo ano.

O secretário de Cultura, Tiago de Faria, considerou o resultado positivo, não somente do show de Reveillon, mas de toda programa-

ção cultural do Socorro Luzes de Natal.

“O público se fez presente em todas as atrações prestigiando os artistas locais e regionais, o que fortalece muito a nossa cultura” – comenta o secretário.

Grupo de obesidade e hipertensão no Centro de Saúde



De acordo com os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, a obesidade é um grave problema de saúde pública, com prevalência crescente na sociedade. Estudos demonstram que obesidade é um importante fator de risco para o desenvolvimento de hipertensão arterial e outras patologias.

A nutricionista Heloína Francisconi Verzani criou um grupo de apoio a pessoas com obesidade e hipertensão em Socorro. “O objetivo não é apenas reduzir o peso corporal dos indivíduos, mas as complicações a ele associadas, proporcionando mudança de hábito e melhoria da qualidade de vida”, explicou. Os

pacientes participaram de encontros quinzenais no Centro de Saúde II, onde foram realizadas as avaliações nutricionais, palestras educativas e aferição da pressão arterial.

No dia 16 dezembro/2016 o grupo foi encerrado com um café da manhã, segundo ela com resultados positivos.

Educação abre processo seletivo para professores de arte e educação física

As inscrições continuam abertas até o próximo dia 13 de janeiro de 2017, para o processo seletivo para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA, para o ano letivo de 2017.

O edital de processo seletivo simplificado, que dispõe sobre a Prova Escrita e Títulos, visando à contratação por tempo determinado nas referidas áreas, para ministrar aulas na rede municipal de ensino, foi publicado no Jornal Oficial de Socorro, no dia 23 de dezembro de 2016.

Nessa publicação estão inseridas as instruções pertinentes ao processo seletivo: das inscrições, dos candidatos portadores de deficiência, da prova escrita, dos títulos, da classificação e dos recursos, das disposições gerais e finais.

Local de Inscrição:
Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura
Taxa de Inscrição:
R\$ 20,00
Dia da Prova:
22 de janeiro de 2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7422/2017

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 140/2010, de 17/03/2010 e do Decreto Municipal nº 2914/2011, as servidoras municipais **Silvia Carla Rodrigues de Moraes** CTPS 28393 Série 00181ª-SP e **Lilian Mantovani Pinto de Toledo**, CTPS 63151 - Série 00244ª-SP, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- Paulo Reinaldo de Faria
- Lilian Mantovani Pinto de Toledo
- Juliana Preto Cardoso
- Luis Cláudio Bonetti
- Vânia Patrícia Zanesco
- Silvia Carla Rodrigues de Moraes

Art. 4º - Compete a Secretaria de Administração convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Secretária de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7213/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7423/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal de Licitações:

TITULARES:

- Paulo Reinaldo de Faria
- Renata Herrera Zanon
- Vânia Patrícia Zanesco

SUPLENTE:

- Luis Claudio Bonetti
- Silvia Carla Rodrigues de Moraes
- Jaqueline Tanasovia
- Lilian Mantovani Pinto de Toledo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7122/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7424/2017

Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais de papelaria e escritório no exercício de 2017 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de materiais de papelaria e escritório a serem adquiridas no exercício de 2017 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Orlando da Conceição Filho
- Maísa Cecília de Souza
- Antonio Carlos Alves
- Aislan Pinto

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7392/2016 de 04 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7425/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, os servidores:
- **Christiane Gurgel Barbosa** - CTPS 47930 Série 00101-SP, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Administração de Gabinete** a partir de 02 de Janeiro de 2017.

- **Helnes Carlos Resquioto** - CTPS 90263 Série 150-SP, ocupante do emprego de agente político como **Secretário de Administração** a partir de 02 de Janeiro de 2017.

- **Marcelo Mantovani Fratini** - CTPS 043095 Série 00262-SP, ocupante do emprego de agente político como **Secretário de Gestão** a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7426/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 6972/2015, que designou o servidor **Alexandre Paiva Marques** - CTPS 40981 - Série 00263-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Jurídico - referência 50, retornando na mesma data ao emprego permanente de origem como **Procurador Jurídico** - referência 37.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7427/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 03 de Janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 6656/2014, que designou a servidora **Rosana Aparecida de Toledo Tavares** - CTPS 85333 - Série 00575-SP, para ocupar a função gratificada de Chefe do Serviço da Dívida Ativa, retornando na mesma data para o emprego permanente de origem como **Fiscal** - referência 29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7428/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Helnes Carlos Resquioto** - CTPS 90263 - Série 150-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Jurídico** - referência 50, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA N° 7429/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1° - Designar **Marcelo Mantovani Fratini** - CTPS 043095 - Série 00262-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização** - referência 50, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Designar o mesmo para responder pelo emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7430/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Christiane Gurgel Barbosa** - CTPS 47930 - Série 00101-SP, como **Secretário de Administração (Agente Político)**, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7431/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Suspender a partir de 02 de Janeiro de 2017 os efeitos da Portaria n° 7388/2016, que designou o servidor **Henrique Cezar Coutinho da Rocha** - CTPS 10091 - Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária** - referência 50.

Art. 2° - Designar o mesmo a partir de 03 de Janeiro de 2017, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Administração de Gabinete** - referência 50.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N° 7432/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, a funcionária **Anaise de Souza Godoy**, portadora da CTPS 98783 - Série 296 - SP, ocupante do emprego permanente de Fiscal e do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização** a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N° 7433/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4° do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o uso do espaço público da sede da Escola Municipal Oduvaldo Pedroso, a entidade denominada Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para realização do Projeto Social denominado CALEBE, que será realizado no período de 08 a 22 de janeiro de 2017, conforme consta do Processo Administrativo n° 012464/2016.

Art. 2° - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3° - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Socorro, 05 de janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEIS**LEI N° 4023/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social ao Asilo José Franco Craveiro”

Autógrafo 49
(Projeto de Lei n° 45/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2017, subvenção social ao **“Asilo José Franco Craveiro”**, nos termos do artigo 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao **“Asilo José Franco Craveiro”**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, constituída em 02/02/1943, CNPJ N° 71.265.326/0001-99, com sede neste Município de Socorro.

Art. 3° - O valor anual destinado à referida subvenção social, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado à entidade em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir do mês de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação, em data a ser designada pela Secretária de Finanças, e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI N° 4024/2016

“Autoriza o poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Coral Municipal da Estância de Socorro.”

Autógrafo 50
(Projeto de Lei n° 46/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social ao Coral Municipal da Estância de Socorro, nos termos do artigo 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - A presente Lei tem por finalidade garantir o financeiro ao Coral Municipal da Estância de Socorro.

Art. 3° - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2017.

Parágrafo único - O referido Coral deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI N° 4025/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro - APAE”.

Autógrafo 53
(Projeto de Lei n° 49/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social, à **“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro - APAE”**, nos termos do artigo 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - A presente Lei, tem por finalidade garantir o apoio financeiro à **“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro - APAE”** sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos.

Art. 3° - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com pagamentos mensais de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) a partir do mês de janeiro/2017.

Parágrafo único - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente, pertinente ao assunto.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4026/2016

“Autoriza o poder Executivo conceder Subvenção Social ao ICA - Instituto Cultura & Arte”.

Autógrafo 54
(Projeto de Lei nº 50/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social ao Instituto Cultura & Arte – ICA, CNPJ nº 07.533.685/0001-80, nos termos do art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao Instituto Cultura & Arte – ICA, associação fundada em 08/07/2005, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades ligadas à cultura e à arte.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a partir de janeiro de 2017.

Parágrafo único - A entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4027/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Hospital do Câncer de Barretos - Fundação Pio XII”.

Autógrafo 55
(Projeto de Lei nº 51/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social, ao Hospital do Câncer de Barretos - Fundação Pio XII, entidade sem fins lucrativo inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352.0001/12, localizada no Município de Barretos.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro à entidade.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo repassada a entidade o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir do mês de janeiro/2017.

Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4028/2016

“Autoriza o poder Executivo a conceder Subvenção Social a Corporação Musical Santa Cecília”.

Autógrafo 56
(Projeto de Lei nº 52/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social a **Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ nº 51.306/0001-27.**

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir apoio financeiro a **Corporação Musical Santa Cecília**, associação civil de direito privado, de caráter “cultural e recreativo”, sem fins econômicos.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com pagamentos mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do mês de janeiro de 2017.

Parágrafo único - A referida Corporação deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4029/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Estância Futebol Clube”.

Autógrafo 52
(Projeto de Lei nº 48/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social, à “Estância Futebol Clube.” nos termos do artigo 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro à “Estância Futebol Clube”, constituída em 06/11/2011, CNPJ Nº 13.093.476/0001-66, com sede no município de Socorro.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com pagamentos mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a partir do mês de janeiro/2017.

Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente, pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4030/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro”

Autógrafo 51
(Projeto de Lei nº 47/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, Subvenção Social, à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro”, CNPJ 71.408.546/0001-24, nos termos do art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro” associação filantrópica e humanitária, fundada em 11/11/1909, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades de atendimento hospitalar e unidades de atendimento a urgências.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), sendo repassada a entidade o valor mensal de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), a partir do mês de janeiro/2017.

Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

GUARDA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 018/2016**

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD”

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 007/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria 008/2016, a partir do dia 10 de Novembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 03 de Janeiro de 2017.

Marcos Roberto de Oliveira Preto
CMTE/ GCM

OUIDORIA GCM**RELATÓRIO DA OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ARTIGO 131 DA LEI COMPLEMENTAR 215/2014)****OUIDORA – LAUREN SALGUEIRO BONFÁ – PORTARIA 6926/2015**

I – DENÚNCIAS ENCAMINHADAS À CORREGEDORIA DA GCM POSTERIORES AO RELATÓRIO DE JULHO DE 2016: 02

II – ELOGIOS POSTERIORES AO RELATÓRIO DE JULHO DE 2016: 00

LAUREN SALGUEIRO BONFÁ
OUIDORA DA GCM

DECRETOS**DECRETO Nº 3643/2017**

“Dispõe sobre a logomarca que deverá ser utilizada pela administração Municipal.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:

Art. 1º - A logomarca constante do anexo I deverá ser utilizada em todo material de divulgação e trabalho da Administração Municipal.

Art. 2º - Oportunamente o manual de aplicação da logomarca será apresentado e devidamente aprovado também através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Eventuais materiais existentes com outras logomarcas deverão ser utilizados até seu término.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de janeiro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO I**EDUCAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/2017**

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei Municipal 3173/2006 e 3801/2014, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 7420/2016, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Socorro.

II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V – Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI – Não ser beneficiário do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congêneres.

VII – Não possuir mais de que I (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006 e 3801/2014.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006, os alunos já contemplados com a bolsa de estudo no ano de 2016, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09 a 13 de janeiro de 2017, das 08h30 às 16h00.**

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato e dos demais moradores de sua residência:

I – Comprovante de matrícula na FAQ e se for o caso declaração de que não foi retido no ano anterior;

II – Comprovante de residência;

III – RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

IV – CPF;

V – Título de Eleitor;

VI – Carteira de trabalho;

VII – Declaração de bens e renda (solicitar na Secretaria Municipal de Educação).

Art. 5º - Serão concedidas 18 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 6º - A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação em 27 de janeiro de 2017 e disponibilizada no “site” www.socorro.sp.gov.br.

Art. 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I – maior idade;

II – menor renda familiar;

III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 8º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 9º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal designada através da Portaria 7420/2016.

Socorro, 05 de janeiro de 2017.

Celia Maria Monti Viam Rocha
 Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca: **SUELEN CRISTINE DA SILVA** portadora do R.G. nº 49.752.130-1, classificada em **08º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2015** no emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a escolha de vaga até o dia 09 de Janeiro de 2017 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura sita à Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará na desistência da vaga.

Socorro-SP, 05 de Janeiro de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca: **ELISANGELA DE PAULA MAJOLLI CAMILO** portadora do R.G. nº 42.856.605-4, classificada em **10º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2015** no emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a escolha de vaga até o dia 09 de Janeiro de 2017 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura sita à Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará na desistência da vaga.

Socorro-SP, 05 de Janeiro de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

COMTUR se reúne nesta segunda 09/01

O Conselho municipal de turismo, (COMTUR), realiza sua primeira reunião ordinária do ano de 2017 na próxima segunda dia 09, às 19:00H na sala municipal dos Conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins - Centro administrativo municipal. Lembramos que essa reunião tem grande importância, pois serão tratados assuntos de relevância para o turismo de Socorro, por tanto, o convite destina-se a todos os envolvidos com esse segmento.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 26 de Janeiro de 2017, quinta-feira, às 17.30h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando fontes dos recursos aplicados no 3º quadrimestre de 2016 (Setembro à Dezembro) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal.

LICITAÇÕES**RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 003/2017/PMES – DISPENSA Nº 001/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: **Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2017.** Os grupos Formais e/ou Informais e/ou Fornecedor Individual (Não Organizado Em Grupo) deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e Projeto de Venda, os quais deverão ser protocolados até às **09h30 do dia 01/02/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 10/01/2017 até 31/01/2017.** Socorro, 05 de janeiro de 2017.

O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE ANULAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016**

O Município de Socorro, através de seu Prefeito Municipal, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, resolve **ANULAR** o processo em epígrafe, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS É DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, por ilegalidade de ofício, uma vez que o Secretário da Fazenda encaminhou ofício a Supervisão de Licitação solicitando a anulação do processo, diante da necessidade de revisão do termo de referência, visando a amplitude de participação, o que torna todos os atos insuscetíveis de aproveitamento, e com fulcro na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 49, “caput”, § 1º, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra “c”, da citada lei.

Encaminhar o presente termo de anulação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis, salientando que o responsável se atente aos trâmites legais, para que não ocorram mais equívocos desta natureza.

Socorro, 04 de janeiro de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA NORBEX LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Reforma do Palácio das Águas, com fornecimento de materiais, convênio N° 109/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 291.276,88. ASSINATURA: 01/12/2016. VIGÊNCIA:** 270 dias. **PROCESSO N° 088/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – EPP. **OBJETO:** Contrato objetivando a execução de obras reabilitação de “trechos críticos” das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiada pelo projeto de desenvolvimento rural sustentável – microbacia II – acesso ao mercado. **VALOR: R\$ 364.424,51. ASSINATURA: 02/12/2016. VIGÊNCIA:** 360 dias **PROCESSO N° 098/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO 35511678856. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Evento “Luzes de Natal 2016”, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 27.300,00. ASSINATURA: 09/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do evento. **PROCESSO N° 106/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de Gráfica para a Confecção dos Carnês para arrecadação dos Tributos 2017 (IPTU e ISSQN/Taxas) dentro dos Padrões e Normas Febraban e para Impressão de Notificações de Contribuintes, conforme especificações contidas no Anexo II - Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 51.310,00. ASSINATURA: 09/12/2016. VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO N° 109/2016/PMES – CONVITE N° 020/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO 35511678856. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que realize locação de som e iluminação para dar suporte a realização do evento “Socorro Luzes de Natal 2016”, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 36.850,00. ASSINATURA: 09/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do evento. **PROCESSO N° 112/2016/PMES – CONVITE N° 021/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MECDIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para, manutenção de decoração natalina manufaturada com garrafas pet e estruturas metálicas, com luzes natalinas das mais variadas formas e desinstalação das peças após o término do evento, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 79.550,00. ASSINATURA: 09/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do evento. **PROCESSO N° 113/2016/PMES – CONVITE N° 022/2016**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MBB SERVICE EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção elétrica e desinstalação elétrica dos diversos pontos de instalações e dos enfeites do projeto Luzes de Natal da cidade de Socorro/SP, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 79.250,00. ASSINATURA: 09/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do evento. **PROCESSO N° 114/2016/PMES – CONVITE N° 023/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LUIZ GONZAGA DA FONSECA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos para as Festividades de Virada do ano 2016/2017, para o carnaval de 2017, Festa da Padroeira 2017 e Festas da Virada ano 2017/2018, conforme especificações constantes no Anexo II – Projeto Básico do Edital. **VALOR: R\$ 77.270,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término dos eventos. **PROCESSO N° 121/2016/PMES – CONVITE N° 026/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MARFMÓVEIS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 8.022,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **PROCESSO N° 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** FILIPE MOISÉS GARCIA ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 11.520,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **PROCESSO N° 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MARFMÓVEIS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o ESF Oratório, ESF Moraes, PAS Chave, PAS Jaboticabal e PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, Emenda Parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 1.900,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **PROCESSO N° 103/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o ESF Oratório, ESF Moraes, PAS Chave, PAS Jaboticabal e PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, Emenda Parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 2.320,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **PROCESSO N° 103/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA. – EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o ESF Oratório, ESF Moraes, PAS Chave, PAS Jaboticabal e PAS Lavras, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 46444.063000/1140-02, Emenda Parlamentar 28070008, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 4.340,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA:** Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **PROCESSO N° 103/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016.**

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** JAGUARY INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia visando a construção de uma creche escola no Bairro do Salto, localizada na Avenida José Maria de Faria, Bairro Salto, Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, conforme convênio firmado entre o Município de Socorro x FDE. **VALOR: R\$ 269.901,77. ASSINATURA: 26/12/2016. VIGÊNCIA:** 30 dias. **Concorrência n° 005/2014 – Processo n° 137/2014/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – EPP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/Arquitetura visando a Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário, no Bairro Aparecidinha-Socorro/SP, com fornecimento de materiais, a ser financiada através de recursos oriundos do convênio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério da Educação FNDE-PAC 2 10625/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 85.579,48. ASSINATURA: 26/12/2016. Tomada de Preços n° 008/2016 – Processo n° 034/2016/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** SMARAPD Informática Ltda. **OBJETO:** Aditamento referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de computador (softwares) e serviços, abrangendo: instalação, implantação, customização, treinamento e manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender-se até o limite estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, especificado no anexo II, Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ R\$ 55.873,32. ASSINATURA: 02/12/2016. VIGÊNCIA:** 12 meses. **Pregão Presencial n° 081/2014 – Processo n° 161/2014/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Romildo Sergio Tasca. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de locação de Imóvel para instalação de profissional do Programa Mais Médico do Ministério de Saúde. **VALOR: R\$ 6.472,20. ASSINATURA: 01/12/2016. VIGÊNCIA:** 12 meses. **Dispensa n° 011/2015 – Processo n° 118/2015/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde para o Jardim Santa Cruz, com fornecimento de materiais, a ser financiada pelo Ministério da Saúde, Proposta SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) n° 11728059000115002, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **ASSINATURA: 15/12/2016. VIGÊNCIA:** 12 meses. **Tomada de Preços n° 081/2014 – Processo n° 042/2016/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** AGNALDO FERREIRA (MEI) Rota n° 38. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 27.357,62. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ALAN APARECIDO RIBEIRO (MEI) Rota n° 32. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 39.138,97. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ALCIDES DE MORAES (MEI) Rota n° 01. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 30.786,70. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO (MEI) Rota n° 41. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 40.672,43. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ANDRÉ LUIS CARDOSO DE MORAES (MEI) Rota n° 22. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 33.271,06. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ANDREIA APARECIDA DE MORAES PAVANI – ME, Rota n° 21. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 34.542,08. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA (MEI) Rota n° 35. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 30.676,49. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** BENEDITO DE GODOI LOCAÇÃO – ME, Rotas n° 12 e 18. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 82.447,07. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONTRATADO:** CAETANO JOSE VITERBO (MEI) Rota n° 13. **OBJETO:** Aditamento ao contrato de concessão de exploração para a prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2017. **VALOR: R\$ 31.677,14. ASSINATURA: 28/12/16. VIGÊNCIA:** até 03/07/2017. **Concorrência n° 002/2012 – Processo n° 068/2012/PMES.**

CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Posse do Senhor André Eduardo Bozola de Souza Pinto para o cargo de Prefeito Municipal para o mandato 2017-2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a Sessão Solene onde o presidente em exercício, Senhor João Pinhoni Neto, proclamou ao cargo de Prefeito Municipal o Senhor André Eduardo Bozola de Souza Pinto. Declarando aceitar o cargo, tomou posse assinando o presente termo.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

Termo de Posse do Senhor Edelson Cabral Teves para o cargo de Vice-Prefeito Municipal para o mandato 2017-2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a Sessão Solene onde o presidente em exercício, Senhor João Pinhoni Neto, proclamou ao cargo de Vice-Prefeito Municipal o Senhor Edelson Cabral Teves. Declarando aceitar o cargo, tomou posse assinando o presente termo.
Edelson Cabral Teves - Vice-Prefeito Municipal

Termo de Posse do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo para o biênio 2017-2018. Concluídos os trabalhos foi eleito para o cargo de Presidente o vereador Lauro Aparecido de Toledo. Aceitando o cargo, tomou posse, assinando o presente termo.
Lauro Aparecido de Toledo - Presidente

Termo de Posse da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo para o biênio 2017-2018. Concluídos os trabalhos foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o vereador Edeli de Fátima Antunes de Almeida. Aceitando o cargo, tomou posse, assinando o presente termo.
Edeli de Fátima Antunes de Almeida - Vice-Presidente

Termo de Posse do vereador João Pinhoni Neto ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a eleição da Mesa

Diretora deste Legislativo para o biênio 2017-2018.

Concluídos os trabalhos foi eleito para o cargo de 1º Secretário o vereador João Pinhoni Neto.

Aceitando o cargo, tomou posse, assinando o presente termo.

João Pinhoni Neto - 1º Secretário

Termo de Posse do vereador José Carlos Tonelli ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018.

No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes do Clube XV de Agosto, situado à Rua XV de Novembro nº 165, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo para o biênio 2017-2018.

Concluídos os trabalhos foi eleito para o cargo de 2º Secretário o vereador José Carlos Tonelli.

Aceitando o cargo, tomou posse, assinando o presente termo.

José Carlos Tonelli - 2º Secretário

ATO DA MESA n.º 01/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com o Art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro, determina o arquivamento das proposições que foram apresentadas pelos vereadores na legislatura anterior, não submetidas à apreciação do Plenário, sendo as seguintes:

I. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Socorro n.º 44 de 04-11-2014, de autoria dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi, Lauro Aparecido de Toledo e Tarcísio Francisco Sartori Junior, que “revoga o inciso XIX do art. 10.º e acrescenta o inciso XXXI ao art. 68 da Lei Orgânica Municipal”;

II. Projeto de Lei n.º 74/2015, de autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes, que “dispõe sobre a possibilidade dos professores e alunos compartilharem do momento da alimentação nas Escolas Municipais de Socorro, na forma que especifica”;

III. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2016, de autoria dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Tarcísio Francisco Sartori Junior, que “dispõe sobre a inserção de incisos no art. 52 da Lei Complementar n.º 171 de 09-12-11, que ‘reorganiza o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências’”;

IV. Projeto de Lei n.º 42/2016, de autoria do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior, que “dispõe sobre a instituição no município do Projeto ‘Melhores Alunos’ e dá outras providências”;

V. Projeto de Resolução n.º 03/2016, de autoria do Vereador João Henrique Meira Sousa, que “dispõe sobre a instituição de plantão obrigatório de Vereadores e dá outras providências”.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de janeiro de 2017

Vereador Lauro Aparecido de Toledo - Presidente

Vereador João Pinhoni Neto - 1º Secretário

Vereador José Carlos Tonelli - 2º Secretário



PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Em cumprimento ao § 6º, do art. 39, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 19, de 05/06/98, a Câmara Municipal da Estância de Socorro faz saber os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos vigente em janeiro de 2017.

ANEXO I EMPREGOS EM COMISSÃO					
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	OCUPADO	VENCIMENTOS	
01	Assessor de Imprensa (ocupado por força do art. 9º da Resolução 03/2015 a ser extinto na vacância)	31	01	2.725,25	
01	Chefe de Gabinete	37	01	3.534,66	
01	Diretor Departamento de Administração	39	01	3.835,93	
01	Chefe do Controle Interno	37	01	3.534,66	
ANEXO II EMPREGOS PERMANENTES					
01	Diretor Departamento de Finanças	49	01	6.072,75	
01	Diretor Departamento de Assistência Legislativa	50	01	6.359,13	
01	Procurador Jurídico	46	01	5.292,86	
01	Procurador Jurídico	42	01	4.415,63	
01	Assistente Técnico Legislativo	42	01	4.415,63	
01	Assistente Técnico Legislativo	38	01	3.694,04	
02	Oficial Administrativo Contábil	33	01	2.969,23	
01	Assessor de Imprensa	31	00	2.725,25	
02	Assessor Legislativo	28	00	2.405,91	
02	Oficial Administrativo	20	01	1.736,81	
01	Auxiliar Administrativo de Serviços	19	01	1.670,49	
01	Recepcionista	16	00	1.490,06	
01	Motorista	14	00	1.348,79	
01	Auxiliar Administrativo de Serviços	13	01	1.342,32	
INATIVO					
01	Secretária	37		3.534,66	
AGENTES POLÍTICOS					
	Presidente da Câmara			4.704,32	
	Vereadores			3.320,68	